



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 023**

**DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

“REGULAMENTA O DIA MUNICIPAL DO FRANGO”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 517 de 21 de outubro de 2010:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao “Dia Municipal do Frango”, comemorado no dia 15 de abril de cada ano, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido até:

- Alimentação — R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);
- Serviços de Terceiros – R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
*Atividade 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas*  
3.3.90.39.59.00 – Serviços de audio, video e foto (4666)  
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda